



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 345, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

11/06/2010
Kélio C. Amado
ASSINATURA

“Altera o quantitativo dos cargos do anexo III, do quadro de funções gratificadas da Lei 131/06, de 15 de Maio de 2006, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o quantitativo do Cargo de Assessoria Especial, do Anexo I do Quadro de Cargos e Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº131/06, de 15 de maio de 2006 que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Simão e dá outras providências”*, para 42 cargos.

Art. 2º - Fica, por força desta Lei, alterado o Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº131/06, de 15 de maio de 2006, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Simão e dá outras providências”*, com a inclusão da seguinte função gratificada:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
10-Coordenador Centro Odontológico	01	FG

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ(11/06/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito